



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS  
PROCESSOS

1412-09.2012.4.01.4000 / 1413-91.2012.4.01.4000 / 1415-61.2012.4.01.4000 / 1417-31.2012.4.01.4000 / 1418-16.2012.4.01.4000 E 1414-76.2012.4.01.4000 / 1419-98.2012.4.01.4000 / 1416-46.2012.4.01.4000 / 2019-22.2012.4.01.4000

**ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Av, Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-Pi - CEP: 64018-55Q/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a MM. **Juíza Federal Coordenadora do Centro de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI. Dra. MARINA ROCHA CALCANTI BARROS MENDES**, com a conciliadora adiante nominada, foi procedida à abertura da audiência.

Presentes: A Procuradora da República, Dra. **CYNTHIA ARCOVERDE RIBEIRO PESSOA**; o Advogado dos particulares, Dr. **WESLEY BARBOSA SOARES DE ALBUQUERQUE**, OAB/PI nº 2399; **MARIA BEZERRA DO VALE OLIVEIRA**; **MARIA JOSE DO VALE OLIVEIRA AMORIM**, **MÁRIO LUCIO DE OLIVEIRA AMORIM**, ausente o representante do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-DNOCS.

Iniciados os trabalhos, a parte autora informou que muitos assentados já assinaram o acordo. Outros, todavia, ainda estão em fase de negociação, vez que o prazo para adesão ao acordo foi prorrogado até 31/12/2019.

A parte autora registrou que os colonos que não têm a escritura estão com dificuldades em firmar o acordo porque os valores ofertados são muito altos. Diante desta informação, o advogado da parte autora se encarregou de fazer um levantamento, considerando o rol de colonos que figuram no pólo ativo de todos os feitos, a fim de apresentar para este Juízo uma lista informando quantos firmaram o acordo e quantos ainda não o fizeram por dificuldades burocráticas, apresentando cada uma das causas do impasse. Prazo: até dia 06 de setembro de 2019.

Após, vista ao DNOCS das informações apresentadas para que estude as possibilidades de solução consensual dos casos remanescentes arrolados.

Fica designada nova audiência para discutir os casos controvertidos para o **dia 03 de outubro de 2019, às 9:30 da manhã**. Intime-se o DNOCS para comparecimento com a advertência de que a ausência implicará aplicação de multa nos termos do CPC. É um desrespeito à outra parte, que compareceu, e à agenda deste Juízo.

Os presentes saem de tudo intimadas. Providências pela Secretária.

Eu, Sônia Maria Garcia de Oliveira , conciliadora designada, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS  
PROCESSOS

1412-09.2012.4.01.4000 / 1413-91.2012.4.01.4000 / 1415-61.2012.4.01.4000 / 1417-31.2012.4.01.4000 / 1418-16.2012.4.01.4000 E 1414-76.2012.4.01.4000 / 1419-98.2012.4.01.4000 / 1416-46.2012.4.01.4000 / 2019-22.2012.4.01.4000

JUÍZA FEDERAL

  
MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

PROCURADOR DA REPÚBLICA CYNTHIA ARCOVERDE RIBEIRO PESSOA

ADVOGADO DOS PARTICULARES WESLEY BARBOSA SOARES DE ALBUQUERQUE

AUTOR

  
MARIA BEZERRA DO VALE OLIVEIRA

AUTOR

  
MARIA JOSE DO VALE OLIVEIRA AMORIM

AUTOR

  
MÁRIO LUCIO DE OLIVEIRA AMORIM